CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.307 de 08 de outubro de 2009.
Autoria: Álvaro Murilo Reis Roriz

"Dá denominação à Ponte que liga o Bairro Santa Luzia ao Centro, de Joel Joaquim de Carvalho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Ponte Joel Joaquim de Carvalho,** a ponte que liga o bairro Santa Luzia ao Centro de Luziânia-GO, situada na Avenida Cardeal Arco Verde, ribeirão Rio Vermelho.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Luziânia, obrigada a constar em todos os documentos oficiais, o nome da "Ponte Joel Joaquim de Carvalho", sempre que citar a referida ponte.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, responsável pela divulgação da referida homenagem.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2009.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - Presidente

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - 1º Secretário

CASSIANA VAZ TORMIN - 2ª Secretária